

Boituva, 12 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2154



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025 PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2025

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 5142/2024, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves,01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **15.06.2026 a 19.06.2026**, conforme segue.

Boituva, 12 de junho de 2025.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito do Município de Boituva

Anexo I

Função	Candidato	Classificação
Terapeuta Ocupacional	Beatriz Aparecida Abrahão Braz	3º

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do comprovante da vacina COVID-19
- 6 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 7 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 8 Cópia do CPF dos dependentes
- 9 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 10 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 11 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 12 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 13 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 14 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 15 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 16 Atestado de antecedentes criminais da SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 002/2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2026 PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2025

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 1549/2025, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves,01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **15.06.2026 a 19.06.2026**, conforme segue.

Boituva, 12 de Junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito do Município de Boituva

Anexo I

Função	Candidato	Classificação
Auxiliar de Creche	Thais Cristina Magalhães Costa	20º

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 005/2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS**

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **15.06.2026** a **19.06.2026**, conforme segue.

Boituva/SP, 12 de Junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito

Município de Boituva

Anexo I**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Candidato	Classificação
Roberto Simões de Almeida	1º

FONOAUDIÓLOGO

Candidato	Classificação
Simone Crippa Brazão de Almeida	1º

GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Candidato	Classificação
Gislaine Bastos Barboza	1º
Idyanara Kaytle Cangussú Arruda	2º

PSIQUIATRA

Candidato	Classificação
Elaine Gomes Rodrigues	1º

PEDIATRA

Candidato	Classificação
Isaura Tanabe de Gouvea	1º
Edna Fatima dos Reis	2º

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 004/2026.



PORTARIA Nº 31.671 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação provisória de servidor municipal que específica

Considerando o processo de readaptação provisória **PA 4903/2022** no qual após avaliação médica especializada apontou a impossibilidade provisória de exercer as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação provisória em outras funções de apoio;

Considerando o disposto no art. 54 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada a readaptação provisória, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 11.06.2026 ao servidor **FRANCISCO CARLOS ALCAZAR PEREZ**, Matrícula **94042-9**, Pedreiro, para auxiliar em atividades de vigilância para Secretaria do Meio Ambiente, em razão das limitações.

Art. 2º – Durante o período da readaptação provisória o servidor deverá participar em programa destinado à recuperação de suas condições de saúde, física ou mental, sujeitando-se à necessária comprovação de frequência, sempre que necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

Prefeitura de Boituva, 12 de junho de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO

PREFEITO



PORTARIA Nº 07 /2026

Dispõe sobre a instituição e designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Protocolo Antirracista da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOITUVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Protocolo Antirracista da Rede Municipal de Ensino no Diário Oficial do Município em 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 e 29 do referido Protocolo, que estabelecem a constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da sua implementação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e designada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Protocolo Antirracista da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de monitorar, acompanhar e avaliar a execução das ações nele previstas.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Protocolo Antirracista será composta pelos seguintes representantes:

I – Um (a) Representantes do corpo docente por segmento:

Elma Ferreira do Nascimento Ferrari: Fundamental I

Sérgio Murilo Lopes: Fundamental II

Adélia de Cássia Santos - Educação Infantil

II – Um(a) representante dos(as) Diretores(as) de Escola de cada segmento:

Sandra Venúcia Chagas de Oliveira: Fundamental I

Murilo Sponton Marques da Silva: Fundamental II

Daniela Regina Laurindo: Educação infantil

III – Um(a) representante da Supervisão Educacional:

Renata Cristina Rossi Borge

IV – Um(a) representante do Núcleo Pedagógico:

Rodrigo Jacob Hessel

V – Um(a) representante do NAPSE:

Antonio Carlos Assunção Martins

VI – Um (a) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Alair Alves Branco

VII – Um (a) Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

Ericles Virgínia Caetano de Camargo Melônio

VIII – Um (a) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Ana Lúcia Favoretti

IX – Um (a) Representante da OAB/SP – Subseção Boituva/Iperó:

Patrícia Helena Alves Teles

X – Um (a) Representante do Conselho Tutelar:

Silvana de Cássia Gomes

XI – Um (a) Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Wesley Alves Nogueira-

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Protocolo Antirracista terá vigência de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 12 de junho de 2026.

Assinado digitalmente

Ana Paula Palagi Bercht de Castro
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/6CCE-4063-D74D-8A2C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CCE-4063-D74D-8A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 11/06/2026 16:26:50
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/06/2026 às 16:26 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/6CCE-4063-D74D-8A2C>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos endereços a seguir:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
JOSE DE SOUZA SANTOS FILHO	ALCIBIEDES DE ALMEIDA	JD SANTA ADELIA	M	2	1017462	3055-P
AXEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RECANTO DOS PASSAROS	CHAC DOS PINHAIS		GLEBA 17 L-08	1017793	3056-P
ESPOLIO DE GIUSEPPE LANZILLOTTA	ALCIBIEDES DE ALMEIDA	JD SANTA ADELIA	L	15	1017455	3057-P
GIUSEPPE LANZILLOTTA	ALCIBIEDES DE ALMEIDA	JD SANTA ADELIA	L	13	1017454	3058-P
VAGNER GOMES DA FONSECA	ALCIBIEDES DE ALMEIDA	JD SANTA ADELIA	L	11	1017453	3059-P
NANCY ANTUNES ARRUDA	ITALIA	RECANTO MARAVILHA II	102	8	1013693	3060-P
LUIZ TELLES DE MIRANDA	EVARISTO MARTINS DE LIMA	JD MARIA PAULINA	N	8	1004637	3061-P
ANA PAULA DOS REIS BARROS	MERCEDES NUNES DE LORENZZI	PORTAL VILLE JARDINS	H	24	1032115	3062-P
JOSE APARECIDO DELMASCHIO	ROQUE ISSA	JD DAS PALMEIRAS		L-16	1010243	3063-P
JOSE APARECIDO DELMASCHIO	ROQUE ISSA	JD DAS PALMEIRAS		L-17	1010244	3064-P
JOSE APARECIDO DELMASCHIO	ROQUE ISSA	JD DAS PALMEIRAS		L-18	1010245	3065-P
CATC7 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	ANTONIO PICCO	CHAC LABRONICI		0	1007924	3066-P

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 150, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
NANCY ANTUNES ARRUDA	ITALIA	RECANTO MARAVILHA II	102	8	1013693	3067-P
LUIZ TELLES DE MIRANDA	EVARISTO MARTINS DE LIMA	JD MARIA PAULINA	N	8	1004637	3068-P
MARILENE APARECIDA DA SILVA	PAULO HENRIQUE DE JESUS ALVES	GSP LIFE BOITUVA	F	52	1027788	3069-P

SECRETARIA DE FAZENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Boituva, 12 de junho de 2026

**EXTRATO DE CONTRATO LC Nº 94/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CC 03/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SENDO O PRIMEIRO DE SUSPENSÃO CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. **CONTRATADA:** W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** REFORMA DA PISCINA PÚBLICA E VESTIÁRIOS DO BAIRRO NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2026. **SUSPENSÃO:** FICA SUSPENSO O PRAZO DO CONTRATO LC Nº 94/2025 POR 4 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 04/04/2026, COM TÉRMINO EM 03/08/2026, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **BOITUVA, 12 DE JUNHO DE 2026. RAFAEL ALVES CORREA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.**

**EXTRATO DE CONTRATO LC Nº 83/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 06/2023**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO LC Nº 83/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. **CONTRATADA:** WAGNER CARLOS RINCO PEREZ REPRESENTADO PELA IMOBILIÁRIA RAFAEL MODANEZ GIANOTTI – ME CNPJ 20.280.507/0001-53 TENDO COM PROCURADOR O PROPRIETÁRIO RAFAEL MODANEZ GIANOTTI. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE JUNHO DE 2026. **VALOR:** COM A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 4,3917%, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 63.046,73 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 65.815,57 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) **BOITUVA, 12 DE JUNHO DE**

2026. LUCAS DORIGHELLO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO LC Nº 66/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 CONTRATO LC Nº 66/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** THM & THG

– PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 17.449.004/0001-

54. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A

DUPLA THAEME E THIAGO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO,

PARA ATENDER À DEMANDA DE ENTRETENIMENTO DO 39º

CAMPEONATO BRASILEIRO DE BALONISMO. **VALOR:** R\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS), A SER CUSTEADO COM RECURSOS

ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO (PROCESSO Nº

72031.004730/2026-71 - CONVÊNIO Nº 999337/2026) **PRAZO:** 03

MESES. **ASSINATURA:** 11 DE JUNHO DE 2026. **PREFEITURA DE**

BOITUVA 12 DE JUNHO DE 2026. FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES

RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E

EMPREENDEDORISMO.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BOITUVA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 08 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS MARTINS RIBEIRO	028.689.978-72	6239/00001/2026
N N PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	08.356.077/0001-00	6239/00003/2026
ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	01.561.235/0001-15	6239/00006/2026
BMF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	07.487.243/0001-45	6239/00008/2026
ENEAS LONGHI RUBINHO	042.475.858-00	6239/00009/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JULIANO MANTONI FURLAN	Matrícula: 01605380
Cargo: SECRET.MUN.DA FAZENDA, DES.ECON.E FINANÇAS / 30021	Assinatura:

Data de afixação: 08/06/2026

Data de desafixação: 23/06/2026

Assinado por 1 pessoa: JULIANO MANTONI FURLAN
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/264A-1317-5AE3-4C21>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 264A-1317-5AE3-4C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO MANTONI FURLAN (CPF 214.XXX.XXX-00) em 09/06/2026 16:15:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/06/2026 às 16:15 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/264A-1317-5AE3-4C21>



Conselho Municipal do Idoso C.M.I. - Boituva

Rua: João Marcon nº 283 – Pq. Nossa S. das
Graças – Cep: 18550-000 – Boituva – SP
E-mail: cmi@boituva.sp.gov.br - F: 15 3263-5308

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso de Boituva – CMI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.743, de 08 de janeiro de 2020, DECLARA que, conforme deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2026, **foi indicado o Sr. José Luis dos Reis**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, nomeado por meio da Portaria nº 31.213, de 18 de março de 2026, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

A presente indicação observa o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.743/2020, que estabelece que o gestor do Fundo Municipal do Idoso será indicado pelo Conselho Municipal do Idoso, devendo a escolha recair entre os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Direta.

Na condição de Gestor do Fundo Municipal do Idoso – FMI, caberá ao indicado:

- I – executar, acompanhar e administrar os recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal do Idoso, em conformidade com a legislação vigente e com as deliberações do Conselho Municipal do Idoso;
- II – promover os atos necessários à operacionalização financeira, administrativa e contábil do Fundo Municipal do Idoso;
- III – acompanhar a execução de planos, programas, projetos, serviços e ações financiadas com recursos do FMI;
- IV – garantir que a aplicação dos recursos ocorra de acordo com as diretrizes, prioridades e resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso;
- V – adotar os procedimentos necessários para abertura, movimentação e acompanhamento das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal do Idoso;
- VI – acompanhar e controlar receitas oriundas de repasses, doações, destinações do imposto de renda, convênios, parcerias e demais fontes de financiamento destinadas ao Fundo Municipal do Idoso;
- VII – providenciar documentos, relatórios, demonstrativos financeiros e prestações de contas necessárias à fiscalização e acompanhamento pelo Conselho Municipal do Idoso e pelos órgãos de controle;
- VIII – colaborar com os setores competentes da Prefeitura de Boituva para execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal do Idoso;
- IX – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Municipal do Idoso relativas à utilização dos recursos do Fundo;
- X – exercer demais atribuições correlatas necessárias ao adequado funcionamento, gestão e execução do Fundo Municipal do Idoso.

Ressalta-se, ainda, que o indicado exerce função junto à Administração Pública Municipal, atendendo ao requisito previsto na legislação municipal vigente para o exercício da função de gestor do Fundo Municipal do Idoso.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente para os devidos fins legais e administrativos.

Boituva, 12 de junho de 2026.

Geliane Pedrozo Patinetti
GELIANE PEDROZO PATINETI

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Município de Boituva



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

